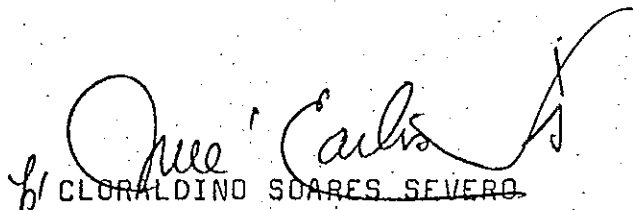




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 016 / DES, de 03 de fevereiro de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 042.908/80, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na Rodovia BR/158/GO - Trecho ARAGARÇAS - PIRANHAS - entre as estacas 0 - 822 + 19,94 = 825 + 3,30 - 1860 + 0,24 = 1867 + 4,30 - 4332 + 11,05; Acesso a Bom Jardim de Goiás, estacas 0 - 11 + 14 = 0 - 76 + 2,50; Acesso a Piranhas, estacas 0 - 95, numa extensão total de 90,120Km as áreas de terras e as benfeitorias nelas porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada Rodovia, conforme PROJETO DE ENGENHARIA aprovado pela Portaria nº 069 datada de 9 de Dezembro de 1981 da Diretoria de Planejamento e desenhos de números PEET - 251/82 até PEET - 312/82, e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.

  
CLORALDINO SOARES SEVERO  
DIRETOR GERAL